



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 122/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

**CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

### DECRETA.

**Art. 1º** - Fica decretado o fechamento da *ESCOLA MUNICIPAL WILLY BATHY (VILA NILZA)*, no dia 21 de outubro de 2020 (quarta feira), das 08h00min às 17h00min.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Paço Municipal, 19 de outubro de 2020.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 2120 Páginas 89 Ano: IX</b>
<b>Data: 20/10/2020</b>

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal